



EDITAL 042/2025

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA

CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS ODH PARA PROGRAMA DE RÁDIO IDENTIDADE PRETA.

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania e do Observatório de Direitos Humanos, tornam pública a abertura de inscrições de bolsistas, acadêmicas/os de **Graduação da Comunicação**, matriculadas/os na **Universidade Federal de Santa Maria**, para atuarem no Programa de Rádio Identidade Preta e ajudar com a produção, roteiros, entrevistas e locução do Programa. As referidas bolsas estão de acordo com a Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024, referente à concessão de auxílios financeiros para discentes, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e conforme especificações dos itens 4 e 5.1 deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das/os candidatas/os	09/04 a 22/04/2025
Seleção das/os candidatas/os: primeira etapa - análise de documentos	23 e 24/04/2025
Divulgação das/os candidatas/os aptas/os à entrevista	25/04/2025
Seleção das/os candidatas/os: segunda etapa - entrevistas	28 e 29/04/2025
Divulgação resultado preliminar	30/04/2025
Período de Recursos contra resultado preliminar	02/05/2025
Análise Recursos	05/05/2025
Divulgação do Resultado Final	07/05/2025
Início das atividades de bolsista	08/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das/os interessadas/os serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link [Formulário](#), conforme cronograma do item 1 deste Edital;

2.1.1 As/os candidatas/os deverão ser estudantes matriculados em curso de graduação da comunicação na UFSM;

2.2 Para a inscrição deverão ser enviados em formato de PDF os seguintes documentos:

2.2.1 Currículo Lattes completo;

2.2.2 Carta de intenções;

2.2.3 Comprovante de matrícula na UFSM;

2.2.3 Comprovante de Conta Corrente em Banco em seu nome;

2.2.4 Cópia RG.

2.4 Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que atenderem a todos os documentos solicitados nos itens anteriores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 2.2.

3.1.2 Análise dos horários disponíveis, indicados no formulário eletrônico, para o desenvolvimento das atividades propostas, correspondentes a **20 horas semanais presenciais** (até 1 ponto);

3.1.3 Análise do Currículo Lattes (até 2 pontos);

3.1.4 Análise da Carta de Intenções (3 pontos)

3.1.5 Avaliação considerando a desenvoltura dos(as) candidatos(as) na entrevista individual (4 pontos).

3.1.5.1 A entrevista será realizada pelo google meet, sendo data e horário informado por e-mail.

3.2 As/Os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10, serão selecionados para **Cadastro Reserva**. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.

3.2.1 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa de graduação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo carga horária de 20 horas semanais.

4.1.1 O bolsista iniciará o trabalho imediatamente após a seleção, conforme o cronograma deste edital, os demais ficarão em uma lista por ordem de classificação, como Cadastro de Reserva;

4.2 A vaga é exclusiva para estudantes negros.

4.3 O bolsista selecionado deverá atuar, conforme **especificação** abaixo:

- Produção de roteiros;
- Entrevistas;
- Locução e apresentação;

5. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos a/o estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculada/o **em Curso de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria**, conforme pré-requisitos descritos no item 4 deste Edital;
- 5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.3 Possuir **conta-corrente pessoal**. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.
- 5.1.4 A bolsa será paga na modalidade eventual, portanto, poderá ser cumulativa.
- 5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa (item 4 deste Edital), em jornada de **20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais**.
- 5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações da/o bolsista:

- 5.2.1 Apresentar os resultados parciais dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o findar da vigência de sua bolsa.
 - 5.2.1.1 O não atendimento ao item 5.2.1 implicará o cancelamento da bolsa.**
- 5.2.3 Apresentar relatório final das atividades ao término da vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados conforme cronograma (item 1) no site da Pró-Reitoria de Extensão / Editais (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre//editais>).
- 6.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 6.3 Em caso de empate, será considerada maior nota no item 3.1.2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, com justificativa, ao e-mail cocid.pre@ufsm.br, no prazo previsto no item 1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 09 de abril de 2025.

Victor De Carli Lopes - *Coordenador na Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania - Pró-Reitoria de Extensão*

Jane Schumacher - *Chefa do Observatório de Direitos Humanos (ODH) - Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania - Pró-Reitoria de Extensão*

NUP: 23081.050742/2025-95

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	Edital 042_2025 - Bolsista NEABI - PROGRAMA IDENTIDADE PRETA.docx.pdf

Assinaturas

09/04/2025 18:35:58

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))

01.07.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - CODERC-PRE



Código Verificador: 5557439

Código CRC: f6a40ea7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>